

# **Boletim de Serviço**

**Nº 180, 16 de janeiro de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente / HUJM

**MARCIAL FRANCIS GALERA**

Gerente de Atenção à Saúde/ HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO**

Gerente Administrativo / HUJM

## SUMÁRIO

SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 008 de 028de janeiro de 2018.....	04
INTERRUPÇÃO.....	04
Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018.....	04
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 010 de 10 de janeiro de 2018.....	05
Portaria nº 011 de 10 de janeiro de 2018.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 012 de 11 de janeiro de 2018.....	07
Portaria nº 013 de 12 de janeiro de 2018.....	07
Portaria nº 014 de 15 de janeiro de 2018.....	08
Portaria nº 015 de 15 de janeiro de 2018.....	08
Portaria nº 016 de 15 de janeiro de 2018.....	09
DESIGNAÇÃO.....	09
Portaria nº 017 de 16 de janeiro de 2018.....	09
DEMISSÃO.....	10
Portaria nº 01, de 29 de novembro de 2017.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar FERNANDO DAVOLI BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1032909, para substituir JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1524661 no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**INTERRUPÇÃO**

**Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º - Interromper a partir do dia 05 de janeiro de 2018 as férias do servidor público JURACY DE ALMEIDA LINO, SIAPE: 0416907, marcadas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 01 a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2018.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## DESGINAÇÃO

**Portaria nº 010 de 10 de janeiro de 2018**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriela Linck CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0114/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de medicamentos fixadores de cateter”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.515460/2017-91 tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/11/2017 a 10/11/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 011, de 10 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Ederson Rodrigo Alves da Silva CPF: 029.088.461-60 SIAPE: 2167145**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 92/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de Materiais de consumo para saúde: unidades de cobertura térmica, perneira e outros”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.514942/2017-24 tendo como suplente a servidora **Claudia Irene Reis Arruda CPF: 503.477.801-72 SIAPE: 2158451**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2017 a 31/08/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 012 de 11 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar MÁRCIO OLÍMPIO RODRIGUES PAES, matrícula SIAPE n.º 1315313, para substituir MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1379550 no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

### **Portaria nº 013 de 12 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE n.º 1605106, para substituir MARCIAL FRANCIS GALERA, matrícula SIAPE n.º 2139905, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 014, de 15 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar IGOR FRANCIS ALVES MENDES, matrícula SIAPE 2996355, para substituir DANIEL DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE 1466924 no período de 15 a 19 de janeiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação de Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**Portaria nº 015, de 15 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar IGOR FRANCIS ALVES MENDES, matrícula SIAPE 2996355, para substituir JAMIL AUGUSTO SANTANA, matrícula SIAPE n.º 416969 no período de 22 a 26 de janeiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HILDEVAL MONTEIRO FORTES**  
Superintendente



**Portaria nº 016, de 15 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar RENATA REIS RÉGIS, matrícula SIAPE nº 2160044, para substituir JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula SIAPE nº 2160035, no período de 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 017 de 16 de janeiro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art.1º-Designar a servidora **Evania Maria Correa da Costa CPF: 882.090.831-04 SIAPE: 2232841**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0142/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o **“Contratação de empresa para confecção de materiais para sinalização”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509412/2016-83 tendo como suplente o servidor **Fernando Souza Fernandes, CPF: 013.106.701-02 SIAPE: 2158577**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **23/10/2017 a 22/10/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## **DEMISSÃO**

**Portaria nº 01, de 29 de novembro de 2017.**

O Colegiado Julgador composto por Hildevaldo Monteiro Fortes, Jonas da Cruz Borges Assumpção e Marcial Francis Galera, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

### **DEMITIR POR JUSTA CAUSA**

O empregado público indiciado no Processo nº 23108.514320/2017-04, com fundamento nas recomendações do Setor Jurídico contidas no PARECER nº 176/2017/SEJUR/SUP/HUJM-UFMT/EBSERH, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 37, I, III, IV, V, IX, XIX, XXV e art. 39, I, X, XV, XIX e XX do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

\_\_\_\_\_  
Gerente Administrativo HUJM-UFMT/EBSERH

\_\_\_\_\_  
Gerente de Atenção à Saúde HUJM-UFMT/EBSERH